



PUBLICISTAS

O que o ensino jurídico à distância trouxe de bom

Experiência adquirida na pandemia pode mudar o ensino presencial e aumentar o intercâmbio acadêmico

JACINTHO ARRUDA CÂMARA

07/07/2020 07:07

Atualizado em 07/07/2020 às 22:23



Crédito: Pexels

Já havia ministrado aulas à distância antes da pandemia. Isso ocorreu há muito tempo. Detestei a experiência e prometi não a repetir.

Cumpri minha palavra até março deste ano. Veio a Covid-19, as aulas presenciais foram suspensas. Como estava conduzindo turmas na graduação e no mestrado, tive de realizar imediata migração para o ensino à distância. A universidade já oferecia plataforma para o ensino remoto. As aulas passaram a ser dadas à distância, de minha casa para a casa dos alunos, e a serem gravadas, ficando

disponíveis para consultas posteriores. Também havia ferramentas para aplicação de atividades e avaliações.

Concluído o semestre, desfiz meu preconceito com o ensino à distância. Não que tenha passado a preferir o modo remoto ao presencial, longe disso, mas a experiência me fez tomar consciência de como essas ferramentas podem ser úteis ao desenvolvimento de boas práticas acadêmicas quando voltarmos à normalidade.

O ensino à distância pode substituir ou complementar de modo adequado aulas presenciais expositivas, inclusive na graduação. Torço para que essa potencial vantagem se torne o catalizador de uma já tardia revolução no método convencional de se ministrar o ensino jurídico. As aulas presenciais voltarão e, para que façam sentido, deverão assumir outro perfil. É preciso valorizar a energia, o tempo e os recursos dispendidos na realização de cada encontro. Esses momentos devem ter os alunos como protagonistas, cabendo ao professor o relevante e insubstituível papel de pautar e conduzir discussões, de corrigir e avaliar o desempenho dos alunos, tornando-se elemento fomentador de real aprendizagem e não veículo unilateral de reprodução de conteúdo.

Com os atuais meios de transmissão de conteúdo, se evidencia o anacronismo do método tradicional de aula. No passado recente, havia relativa dificuldade em se ter acesso à informação. Livros, artigos, monografias, revistas especializadas e até texto de lei, eram fontes de difícil acesso ao aluno. O professor cumpria o importante papel de transmitir o conteúdo que havia amalhado em anos de experiência e estudo da disciplina. Com a internet, essas informações tornaram-se muito mais acessíveis. A aula expositiva ainda pode ser útil, mas não deve continuar ocupando o protagonismo do passado, muito menos quando se tratar de ensino presencial.

O intercâmbio entre instituições de diferentes estados e países também tem muito a ganhar. A reunião da comunidade acadêmica para atividades de pesquisa será mais fácil e, acredito, se tornarão mais frequentes (bancas, seminários e aulas em geral). Toda essa tecnologia já estava à disposição há algum tempo, mas a implantação maciça do ensino à distância tende a acelerar o processo de absorção dessas novas tecnologias.

Espero que dessa experiência resultem duas boas mudanças para o ensino jurídico: redefinição e valorização das aulas presenciais; incorporação dos meios de ensino à distância para maior integração nas atividades de pesquisa jurídica.

JACINTHO ARRUDA CÂMARA – Professor Doutor da PUC/SP e Vice-presidente da SBDP.